

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMAS**

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 REFERENTES AOS SALDOS EM 31/12/2025 NAS CONTAS BANCÁRIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – par o ano de 2026, conforme segue:

**RECURSOS FEDERAIS DO FNAS**

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>IGD-PBF INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> CONTA BANCÁRIA: 22232-1 – BANCO: 6521 Fonte: 940 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
57.607,10	57.607,10	Material de Consumo;	30.000,00
		Diárias / Civil;	4.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	15.000,00
		Equipamentos e material permanente.	8.607,10

<b>IGD-SUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b> CONTA BANCÁRIA: 22241-0 – BANCO: 6521 Fonte: 936 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
2.087,18	2.087,18	Material de Consumo	587,18
		Diárias / Civil	1.500,00

<b>PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV)</b> CONTA BANCÁRIA: 22247-X – BANCO: 6521 Fonte: 934 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
37.450,02	37.450,02	Material de Consumo	5.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.450,02
42.227,26	42.227,26 - FR 6	Material de Consumo	10.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.227,26
1.050,00	1.050,00 – FR 7	Material de Consumo	1.050,00

<b>MAC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b> CONTA BANCÁRIA: 23547-4 – BANCO: 6521 Fonte: 941 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
3.274,35	3.274,35	Material de Consumo	3.274,35

<b>BPC ESCOLA</b> CONTA BANCÁRIA: 23948-8 – BANCO: 6521 Fonte: 942 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
246,22	246,22	Material de Consumo	246,22

<b>EMENDA PARLAMENTAR –</b> CONTA BANCÁRIA: 26307-9 – BANCO: 6521 Fonte: 934 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
658,54	658,54	Material de Consumo;	658,54

<b>EMENDA PARLAMENTAR –</b> CONTA BANCÁRIA: 26309-5 – BANCO: 6521			
--	--	--	--

<b>Fonte: 943 - Recurso Federal</b>				
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor	
6.884,13	6.884,13	Material de Consumo;	6.884,13	
32.065,09	32.065,09	Equipamentos e material permanente	32.065,09	

<b>EMENDA PARLAMENTAR –</b> CONTA BANCÁRIA: 25403-7 – BANCO: 6521 Fonte: 950 - Recurso Federal				
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor	
87,55	87,55	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.		

<b>EMENDA PARLAMENTAR –</b> CONTA BANCÁRIA: 24555-0 – BANCO: 6521 Fonte: 944 - Recurso Federal				
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor	
1.298,10	1.298,10	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.		

<b>PROCAD-SUAS</b> Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social CONTA BANCÁRIA: 26188-2 – BANCO: 6521 Fonte: 935 – Recurso Federal				
Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor	
14.929,03	14.929,03	Equipamentos e material permanente	10.000,00	
		Material de Consumo	4.929,03	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:DC030F05**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMAS**

SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL ELABORADO PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial para o ano de 2026 elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:AA991A73**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS**

SÚMULA: APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 11/02/2026 a 11/02/2027;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Jundiá do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**9B9B29FF

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PAS (PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do cofinanciamento estadual referente ao **Piso Único de Assistência Social – PAS** – do ano de 2025 compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:**AB310F0E

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS**

SÚMULA: APROVAR O PARECER 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Parecer Favorável** do Conselho Municipal de Assistência Social referente à celebração de **Termo de Colaboração** entre o Município de Jundiá do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência, no exercício de 2026, conforme parecer que segue:

**PARECER Nº 01/2026 – CMAS**

**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A APAE – EXERCÍCIO 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, reuniu-se ordinariamente em 11 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 01/2026, para análise da solicitação de manifestação quanto à formalização de parceria entre o Município de Jundiá do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O processo administrativo em análise refere-se à celebração de **Termo de Colaboração**, por inexigibilidade de chamamento público, visando ao repasse de recursos financeiros livres no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, residentes no município, para o exercício de 2026.

Após exame da documentação apresentada, o Conselho constatou que:  
- a APAE é entidade regularmente constituída, com atuação reconhecida no atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência;

- há justificativa de interesse público, considerando a inexistência, no âmbito municipal, de estrutura e profissionais especializados suficientes para o atendimento da demanda apresentada;

- o processo encontra-se devidamente instruído, com manifestações favoráveis dos setores competentes, incluindo áreas técnica, financeira, jurídica e de controle interno;

- a proposta está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a proteção social e a inclusão das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, e considerando a deliberação colegiada registrada na Ata nº 01/2026, o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jundiá do Sul e a APAE, para o repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00, destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Ressalta-se que a execução da parceria deverá observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devendo o CMAS acompanhar e fiscalizar a execução, conforme suas atribuições legais.

É o parecer.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Ivanise de Lima Silva  
Código Identificador:A76E8AF1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 10/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 790 de 28 de novembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.158.500,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0030.2093	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ASSISTENCIAL FR 955	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
956	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.137,98
955	00955-Outras Transferências Voluntárias Públicas	1.994.362,02
	<b>TOTAL</b>	<b>2.158.500,00</b>

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	164.137,98
	<b>TOTAL</b>	<b>164.137,98</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE FR 955	1.994.362,02
	<b>TOTAL</b>	<b>1.994.362,02</b>

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Priscila Fernanda Martins  
Código Identificador:6C74AD96

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 11/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 791 de 28 de novembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0020.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	260.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS GERAL FR 0	260.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Priscila Fernanda Martins  
Código Identificador:151A9F8A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, com sede à Praça Pio X, 260, Bairro Centro, CEP: 86.470-000, no Estado do PR, CNPJ 76.408.061/0001-54, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Paulo Roberto Pedro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-9, inscrito no CPF sob n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-85, e

CONTRATADA: Empresa Alvorada Tomazina Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ 35.964.446/0001-10, localizada na PR 422 KM 53, Cidade de Tomazina - PR, CEP: 84.935-000, a seguir denominada

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2026..

VALOR: R\$ R\$ 2.158.500,00, ((dois milhões cento e cinquenta e oito mil e quinhentos)).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Jundiá do Sul, 11 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:31554B32

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

**RESOLVE**

**CONVOCAR** a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

**PROFESSOR DE ARTES:**

ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	Inscrição: 20250440636
------------------------------	------------------------

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto  
Código Identificador:CABC5575

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/2026**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo - PSS nº 001/2025.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados:

**CARGO: MOTORISTA**

Juliano Aparecido Brandão	Inscrição: 20250440546
Claudinei Aparecido Fernandes	Inscrição: 20250440495
Helder de Moraes Oliveira	Inscrição: 20250440927

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto  
Código Identificador:243E88AA

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 12/2026**

**DECRETO Nº. 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 774/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** fica decretado feriado o dia 17 de fevereiro de 2026, em comemoração ao "Feriado de Carnaval", do Município de Jundiá do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira e 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, com funcionamento normal a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população e Departamento Municipal de Educação, segue o Calendário Escolar.

**Parágrafo Único:** As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo serão objeto de compensação pelos servidores.

**Art. 3º.** Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul — PR, 11 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha  
Código Identificador:24C46CE1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
ATO Nº 16/2026**

**Súmula:** Exonera a funcionária IZABELLY MARTINS RODRIGUES, do cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a Senhora IZABELLY MARTINS RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 04/02/2026.